



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VETO Nº 01/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Veto Total ao Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Veto nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que veta o Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997.

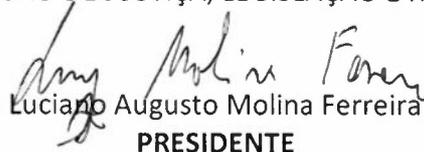
O Executivo entende que ampliando o rol de beneficiários de isenção de IPTU, isto concede benefício em matéria tributária, sendo assim competência do Executivo.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de julho de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

VETO Nº 01/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Veto Total ao Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Veto nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que veta o Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997.

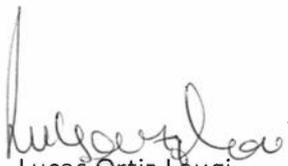
O Executivo entende que ampliando o rol de beneficiários de isenção de IPTU, isto concede benefício em matéria tributária, sendo assim competência do Executivo.

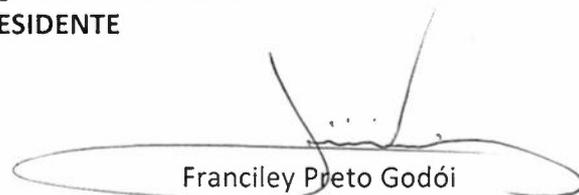
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de julho de 2018.

Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VETO Nº 01/2018

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Veto Total ao Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997, como específica.

TEOR DO PARECER

É submetido apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Veto nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que veta o Projeto de Lei nº52/18 e Autógrafo nº53/18, que “Altera a redação dos beneficiários da isenção do IPTU, alterando o Art. 1º da Lei nº 52/1997.

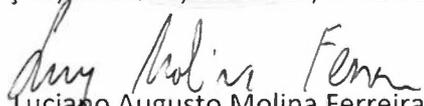
O Executivo entende que ampliando o rol de beneficiários de isenção de IPTU, isto concede benefício em matéria tributária, sendo assim competência do Executivo.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de julho de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA